



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Financeiro Nº 018

27/05/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 780.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

. 11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2045	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
339.0.3.2.01.00	Material de Distribuição gratuita	Recursos Ordinários	42.000,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários	11.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	53.000,00
		Total da Unidade R\$	53.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	53.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 53.000,00

Dotações Anuladas

. 11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1032	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA REDE SUAS		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Conv. - OUTROS	10.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	1.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Conv. - OUTROS	10.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	10.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Conv. - OUTROS	12.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	53.000,00
		Total da Unidade R\$	53.000,00
		Valor Total Anulado R\$	53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

JAGUARIFE, 27 de maio de 2019



Húnaido Simões Costa
Prefeito

[Imprimir Certidão](#)

CERTIDÃO

DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 812992026601**

▶ **Ente: Prefeitura Municipal de Jaguaripe**

▶ **Data Envio: 27/05/19 14:02**

▶ **Data de Publicação: 27/05/19**

▶ **Responsável: Nilzete Barbosa dos Santos Neiva**

▶ **CPF: 988.774.025-04**

▶ **Comentário: DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 018 DE 27 DE MAIO DE 2019**

▶ **Anexo(s): 1DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 018 DE 27 DE MAIO DE 2019.rtf (D.O. e C.P.)**

▶ **IP Envio: 177.23.83.252**

▶ **Data Impressão: 27/05/19 14:02**

O Sistema SIOFNET recebeu os anexos acima descritos e os mesmos serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1- envios feitos após as 15:30h e, no caso de licitações para envios feitos após as 17:30h;
- 2- edições solicitadas para os finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, além das regras acima, a publicação fica condicionada ao recebimento do fax com a Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o fax 71 3450-1514 até às 15:30h, exceto Diário Oficial da União e Diário do Estado que até as 14:00;
- 4- a data solicitada para publicar em outros veículos e também no Diário Oficial do Município deve ser sempre para o primeiro dia útil posterior ao envio. Se não for colocada a data correta o Suporte do IMAP seguirá essa regra automaticamente;
- 5- o DOE não tem edição nos domingos e segundas;
- 6- o DOU não tem edição nos sábados e domingos;
- 7- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco.

Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.

Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.

Diego Melo
Coordenador

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação
IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.io.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Dpto de Suporte entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso não consiga falar até as 18:00h do mesmo dia, será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido e não abrir, não será publicado. Verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.
